

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 86, DE 24 DE JUNHO DE 2022.** Exonera FABRICIO DE SOUSA CAMPOS do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 1º de junho de 2022, FABRICIO DE SOUSA CAMPOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, simbologia EI-1, integrante da estrutura da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Revoga a Portaria nº 73 de 12 de maio de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 24 de junho de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JUNHO DE 2022.** Designar Luciano Dantas Sampaio Filho como Gestor e Fiscal e Guilherme Girão Porto como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO, matrícula 75.902 como gestor e fiscal e GUILHERME GIRÃO PORTO, matrícula 80.944 como Fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 24 de junho de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. Ciente, Luciano Dantas Sampaio Filho - Gestor e Fiscal. Guilherme Girão Porto – Fiscal Substituto.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	2022.05.18.01.001-PGM	23/06/2023	DIMEP COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA	16.518,84
02	2022.04.06.01-08	14/06/2023	EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	61.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 38/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2022000225; CONSIDERANDO, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, a servidora SÂMIA VIVIANE RAMOS MOTA conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que a interessada, por haver nascido em 06/01/1964, contava na data do requerimento com 58 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora SÂMIA VIVIANE RAMOS MOTA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, mat. nº 0232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da



contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão à 10/01/2022 (data em que a servidora manifestou opção de permanecer em atividade). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 27 de junho de 2022. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 39/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.** CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A MARIA DE FÁTIMA MELO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o que consta do Processo nº 2022008759; CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, a servidora MARIA DE FÁTIMA MELO conta com mais de 30 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, a interessada, por haver nascido em 08/01/1954, contava na data do requerimento com 68 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO que, na presente data, o requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo ao servidor fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; CONSIDERANDO que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FATIMA MELO, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, mat. nº 1347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, EM 27 DE JUNHO DE 2022. **Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 209, DE 13 DE JUNHO DE 2022.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA 209, DE 13 DE JUNHO DE 2022.****GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PRO-CESSO	DATA PRO-CESSO	(%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	56087	JANES NOBRE DE SENA	NUTRICIONISTA	MESTRADO EM SAUDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 720 HORAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	2022008337	24/05/2022	40	ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 213, DE 22 DE JUNHO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022009807 de 20 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da



família do servidor LEANDRO SOARES DAMASCENO, matrícula nº 33312, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, carga horária de 200 horas mensais, lotado no HOSPITAL SANTA TERESINHA; no período de 19/06/2022 à 03/07/2022. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de junho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, apresenta no Processo Seletivo nº 003/2022, os quais constam no Anexo I, que tem como finalidade a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores e Pessoal de Apoio, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Escolar do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. 1. DA CONVOCAÇÃO; 1.1. O (a) candidato (a) ora convocado (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos de 08h30m às 12h00hs e de 13:00hs às 15h:30m no dia 23.06.2022 a fim de realizar a sua respectiva lotação e apresentação da documentação abaixo relacionada: I. RG; II. CPF; III. Título de Eleitor; IV. Quitação Eleitoral; V. PIS; VI. Reservista; VII. Comprovante de Residência; VIII. Comprovante de Escolaridade; IX. Conta Bradesco; X. Certidão de Antecedentes Criminais; XI. Cartão de Vacina; XII. Declaração de Pertencimento. 1.2. Após a realização da competente lotação (recebimento da Carta de Apresentação) o (a) candidato (a) deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, ao Núcleo Gestor da Unidade Educacional na qual foi lotado. Após a confirmação de efetivo exercício o candidato será convocado ao Setor de Rh para assinatura do Contrato Temporário. 1.3. O (a) candidato (a) poderá entrar em contato, no caso de dúvida, pelo seguinte endereço eletrônico: [rh@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:rh@sme.caucaia.ce.gov.br), ou por telefone 3342-8044. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de Junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**ANEXO I (Relação de candidato (a)s convocado (a)s)**

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA - AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA.				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00811	LIDUINA COUTO DE LIMA SOUSA	64778*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00467	CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA	06973*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00870	ANTONIA JARLIANA MENDONÇA	01692*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00405	DINARA AZEVEDO GOMES	61041*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00650	FRANCISCA TATIELEN TEIXEIRA MATOS	07793*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00366	MARTA CORREIA LOPES	61853*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01536	LUCIA DE FATIMA DOS ANJOS GOMES DA SILVA	01669*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00618	FRANCISCA JOCELINA TEIXEIRA	02153*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00647	FRANCISCA LILIANE FERREIRA DE MATOS	07003*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01233	JOICE DE ALENCAR TEIXEIRA	06636*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01726	GEICIANE DE MATOS NASCIMENTO	07407*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00311	ANA PAULA DE MESQUITA	46485*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00672	ANTONIA KASSIA BENTO DE MESQUITA	06146*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00547	THAINA SOARES ALENCAR	07140*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00511	TAINARA DE SOUSA ROCHA	07239*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00606	ELANE DOS SANTOS DA SILVA	08554*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01023	KAROLINE SILVA DE SOUZA	07060*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01840	DEBORA SAMPAIO MORAIS	07948*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA



00629	GASPARINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	01031*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00605	MARIA JOSE NASCIMENTO DE ALMEIDA	01031*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00574	MARIA JAQUELINE RODRIGUES LIMA	02937*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00734	ELAINE OLIVEIRA DOS ANJOS	02735*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01220	ISABEL FRANCISCA CRUZ DE MATOS	05452*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00472	FRANCISCA LIDIANE MATOS DO NASCIMENTO	05201*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01160	MARIA GERLANE SILVA MATOS	06173*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01043	IRANEIDE MATOS BATISTA	06652*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00679	LIDIA INEZ DA SILVA TAVARES	06213*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00986	TALITA NAIARA MATOS SOUSA	06585*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00644	FLAVIA DE MATOS AZEVEDO	07532*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01132	NAYARA SOARES MATOS DA SILVA	07093*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00581	EDLANE DOS SANTOS DA SILVA	06989*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01539	JESSICA MATOS MORAES PAULINO	06842*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00310	ANA MIRIAN DE MESQUITA	61431*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00216	YSNARIA DE MESQUITA MATOS	08372*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00970	ANDRESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALVES	05962*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00270	CRISLANE BATISTA XAVIER	61046*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
00620	MARCELA TEIXEIRA ROCHA	09619*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01813	MARIA ÍRIS ROCHA PESSOA	61431*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01152	VITÓRIA INGRID DO NASCIMENTO DOS SANTOS	09551*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA
01183	SUYANNE DE OLIVEIRA DA RCOHA FRAGA	09394*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA

## AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA

INSC	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00396	REGILENE TEIXEIRA DE ALENCAR	01893*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
00723	MARIA EDILENE DA SILVA	03338*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
00565	MARIA DULCILENE DE ALENCAR TEIXEIRA	01859*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
00638	GERCIVÂNIA DE SOUZA DA CRUZ	06178*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
00669	MARIA JAQUELINE DA SILVA DO NASCIMENTO	62278*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA

## ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INSC	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00549	RAIMUNDA GOMES VIEIRA	00175*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



00407	MARIA LUCIELMA SOARES DA SILVA	36925*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01283	CRISTIANE DE OLIVEIRA MATOS GOMES	98635*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01444	CARMELIA DE MESQUITA PESSOA	00737*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01151	CLAUDETE DE MATOS PIRES	31403*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICO

INSC	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00375	JOSE MAURO LOPES DOS SANTOS	53235*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICO
00685	FRANCISCO REGINALDO TEIXEIRA DE ALENCAR	47709*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICO
00955	JOAO FERREIRA PESSOA	24764*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICO

## MONITOR DIURNO

INSC	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
866	JANIELLE NASCIMENTO MATOS	06158*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	MONITOR DIURNO
967	GEORGE LUCAS FERREIRA MENDES	07926*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	MONITOR DIURNO
1747	THOMAS JEFFERSON TEIXEIRA MATOS	63384*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	MONITOR DIURNO

## PROFESSORES

INSC	NOME	CPF	MODALIDADE	ETAPA
01822	REGIA BIANCA SANTIAGO MATOS	04140*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	PROFESSOR DE 1º E 2º ANO
01234	MYLANE SOUSA NOGUEIRA	02538*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)
01551	REGIANE FERREIRA PEREIRA	02893*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	CRECHE (0 A 3 ANOS)
00857	RENATA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	07058*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	CRECHE (0 A 3 ANOS)

## EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO - AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	MODALIDADE
01319	ARSENIA MARIA FERREIRA DA COSTA	47800*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA

## AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICO

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	MODALIDADE
00360	JOAO BATISTA FERREIRA ROCHA	01750*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICO

## MONITOR DIURNO

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
1592	JOÃO BATISTA MORAIS ROCHA	94587*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	MONITOR DIURNO

## EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00776	LUCIA DE FATIMA DE MORAIS DOS SANTOS	01465*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA



## ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00051	MARIA JANAINA MARQUES DA SILVA	03807*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## MONITOR DIURNO

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
01777	FELIPE DOS SANTO PEREIRA	07888*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	MONITOR DIURNO

## PROFESSORES

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	ETAPA
00491	FRANCISCA EDIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	00766*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	CRECHE (0 A 3 ANOS)
01847	MARIA ISABELLY DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	06182*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de Junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 2021.07.05.01 - SEINFRA**, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.17.01 - SEINFRA, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CAUCAIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n° 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato em epígrafe celebrado com a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA com endereço à estabelecida na Rua Nunes Valente, 3849, Altos, São João do Tatuapé - Fortaleza/CE, CEP: 60.120-295 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.039.948/0001-08, representada pelo Sr. Pedro Gabriel Coelho Ponte, portador do CPF n° 014.318.863-19, nos seguintes termos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** 1.1. O presente termo tem como fundamento o disposto no Art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos princípios gerais que regem a Administração Pública, com subsídio nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 005/2022-PAAR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 2021.07.05.01 – SEINFRA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.17.01, CUJO OBJETO são os “SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.17.01- SEINFRA”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO** A Administração resolve, nesta data, com base no Processo Administrativo n.º 005/2022-PAAR, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato n° 2021.07.05.01 – SEINFRA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.17.01-SEINFRA. **Parágrafo Primeiro:** A rescisão acarreta, de imediato, as consequências dispostas no Art. 80 da Lei n° 8.666/93. **Parágrafo Segundo:** A Rescisão Unilateral não obsta a aplicação das demais penalidades e multas previstas no Contrato e na Legislação aplicável, cabendo à Autoridade competente a decisão pela aplicação das medidas punitivas cabíveis. **CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS** O presente Termo de Rescisão passa a vigorar a partir da sua assinatura, sendo de caráter irrevogável e irretratável. **Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração de acordo com a legislação aplicável à espécie. **Parágrafo Segundo:** Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA – Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**PORTARIA N° 104, DE 23 DE JUNHO DE 2022.** Designa MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA e PAULA MESCYA DA SILVA MOTA para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais



assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o Sr. MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.795.353-\*\* e a Sra. PAULA MESCIA DA SILVA MOTA, CPF nº \*\*\*.604.213-\*\*, como fiscais do Contrato nº. 2022.04.08.02.001 – IMAC, NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, CNPJ nº 09.419.789/0001-94. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 22 de junho de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2021.09.22.066. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO CARVALHO. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 16 de junho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2021.09.22.004. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: ANDRE DANTAS DE MESQUITA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 16 de junho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, comunica às licitantes da CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT, objetivando a PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que no decorrer do prazo para interposição de recursos contra a análise e julgamento realizado por esta Comissão, referente às propostas técnicas do processo em epígrafe, as pessoas físicas: 1 - FRANCISCO WANDERLEY FREITAS NASCIMENTO, 2 - JEFFERSON DA SILVA VIEIRA e 3 - ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA, bem como a pessoa jurídica: 4 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA - CTC CAUCAIA, apresentaram recursos administrativos contra a decisão proferida. Portanto, em atendimento ao art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos pelas licitantes interessadas. O inteiro teor dos termos recursais encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação enviada para o e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 27 de junho de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO** - MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA ALBUQUERQUE, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO tombado sob o nº 023/2022-SEPLAM, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 2022.04.06.01 - 03, gerenciada pela Procuradoria Geral, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em favor da seguinte empresa abaixo: RAZÃO SOCIAL: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, REPRESENTANTE 01: PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA, RG: 3689097-94 – SSP/BA, CPF: 454.876.505-00 e REPRESENTANTE 02: VALKIRIA NAKAMASHI, RG: 44092472 – SSP/SP, CPF: 336.870.098-74. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). Dotação Orçamentária: 2701.04.122.0161.2.130.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. CAUCAIA/CE 24 DE JUNHO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.06.01 – 16 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1601.04.122.0161.2.110.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E 1701.04.131.0161.2.111.0000 – MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais). CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.228.979/0001-61, REPRESENTADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO BARROS ALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze)



meses. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS – ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 24 DE JUNHO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.06.01 – 15 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122.0161.2.110.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 06.798.516/0001-00, REPRESENTADA POR PAULO EXPEDITO REBOUÇAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS – ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 24 DE JUNHO DE 2022.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato da rescisão do contrato n° 2017.03.09.001-03. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FISCAL E CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Contratada: MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n° 21.982.044/0001-34. Fundamento Legal: Rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto da CLÁUSULA DÉCIMA do referido instrumento, com base nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da lei 8.666/93. Caucaia/CE, 01 de maio 2022. Caucaia/CE, 02 de maio 2022. **EMERSON DINIZ LIMA - Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde de Caucaia/CE.**

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CHAMADA DE OPORTUNIDADE N° 001/2022-CO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 001.2022-PQ.** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h, na sede da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, n° 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob n° 42.078.684/0001-94, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria N° 006/2022 de 1° de junho de 2022, composta pelos integrantes: WAGNER VIEIRA VIDAL, Presidente, ÍTALO ROCHA DE BRITO e MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA, membros, contando, ainda, com a presença do Sr. ERIC DE MORAES E DANTAS, PRESIDENTE da URBE, com a finalidade de dar início aos procedimentos de análise e julgamento das propostas de preços oriundas CHAMADA DE OPORTUNIDADE N° 001/2022-CO vinculada ao procedimento e ao edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2022-PQ, cujo objeto é a CHAMADA DE OPORTUNIDADE PARA PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS. O Presidente deu início à sessão, passando aos trabalhos, onde, sobre a conformidade das propostas apresentadas pelas empresas DB3 Serviços de telecomunicações S/A (CNPJ 41.644.220/0001-35) e Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A (CNPJ 04.601.397/0001 – 28) em atendimento à Chamada em epígrafe. Verificadas as propostas das duas empresas relatou-se o que segue: A empresa DB3 apresentou proposta tempestivamente e optou por participar dos lotes I e II do certame. A proposta de preços da DB3 Telecom está em conformidade com a Chamada de Oportunidade, uma vez que os preços apresentados respeitam os valores máximos propostos pela Chamada. Ademais, a empresa DB3 declara que concorda com todos os termos e condições do Edital n° 001/2020 e seus anexos, bem como na aceitação de todas as condições, especificações e preços discriminados na Chamada de Oportunidade de Telecom n°. 001/2022 - CO. A empresa Brisanet apresentou proposta tempestivamente e optou por participar dos lotes I, II, III e IV do certame. A proposta de preços da Brisanet está em conformidade com a Chamada de Oportunidade, uma vez que os preços apresentados respeitam os valores máximos propostos pela Chamada. Ademais, a empresa Brisanet declara que concorda com todos os termos e condições do Edital n° 001/2020 e seus anexos, bem como na aceitação de todas as condições, especificações e preços discriminados na Chamada de Oportunidade de Telecom n°. 001/2022 - CO. Em conclusão, ambas as empresas apresentaram propostas perfeitamente válidas e em conformidade com as exigências editalícias. Desta forma, o Presidente suspendeu a sessão comunicando que este julgamento será publicado no site da URBE e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua a Lei Federal N° 13.303/16, RILC da URBE e item 4.4.1 do edital. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 09h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Diretor Presidente da URBE.

**EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. CHAMADA DE OPORTUNIDADE N° 001/2022-CO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 001.2022-PQ.** A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da CHAMADA DE OPORTUNIDADE N° 001/2022-CO vinculada ao procedimento e ao edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2022-PQ, cujo objeto é a CHAMADA DE OPORTUNIDADE PARA PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal n° 13.303/16, ao RILC da URBE e ao edital, onde, em conclusão, declarou que ambas as empresas DB3 Serviços de telecomunicações S/A (CNPJ 41.644.220/0001-35) e Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A (CNPJ 04.601.397/0001 – 28) apresentaram propostas perfeitamente válidas e em conformidade com as exigências editalícias, de acordo com cada lote cotado. As razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento, a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.URBE.digital. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei Federal N° 13.303/16, RILC da URBE e item 4.1.1 do edital. Maiores informações no site www.URBE.digital. Caucaia/CE, 27 de junho de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL – Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA – SECTULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Raquel Duarte Rodrigues

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.